

ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 081/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Contrato original, por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024, conforme solicitação feita através do memorando no. 3.208/2023/SMS.

CONTRATO Nº.023/2020 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2023 A 09/03/2024

VALOR: R\$ 950,00 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO No023/2020: 06/03/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 483/2020, Pregão Eletrônico nº057/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024, conforme solicitação através do Memorando nº2.862/2023.

CONTRATO Nº.3/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa AGIL EIRELI - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2023 A 14/03/2024

VALOR: R\$ 53.880,11 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº3/2021: 02/03/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

Processo Administrativo nº 475/2020, Tomada de Preços nº 023/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, conforme Memorando 1Doc no 2.974/2023/SMS

CONTRATO Nº.6/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

VALOR: R\$ 4.961,10 (mensal)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 6/2021: 28/02/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 076/2023, Inexigibilidade nº 010/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no fomento das atividades culturais, artísticas, esportivas e turísticas das festividades em comemoração ao XXXIX Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se entre os dias 09, 10, 11 e 12 de março de 2023, em estrita observância com o indicado nas especificações do Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CONTRATO Nº.13/2023 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA REAL DE BUJURU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/05/2023

VALOR: R\$ 3.200,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº13/2023: 01/03/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/95/g2ly373-n_CZ-zB1Jm9IJvacBPhjssB0.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 7ebc3d92-ac77-4cc0-a046-f9e30e4d706a

Edital de Processo Seletivo nº 075/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01 (UMA)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino no turno da manhã.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 08 de março de 2023 até 09 de março de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa com Habilitação em Língua Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa com Habilitação em Língua

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão

consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Educação	40	40
Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses)	02	10
Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h	05	20
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h	15	30
TOTAL	100	

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de

conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	08/03/2023 a 09/03/2023
Homologação das Inscrições	10/03/2023
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	11/03/2023

Homologação Final das Inscrições	13/03/2023
Divulgação da Classificação	14/03/2023
Recursos quanto a Classificação	15/03/2023
Resultado Final	16/03/2023

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br
- 10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.
- 10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11 DAS VAGAS

- 11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 07 de março de 2023.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/96/tBJEh9lXBZlFHqLo3KTYAlw2Eph5oN6v.pdf>

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 6a06a196-a138-4316-a792-aa6b69ff3b43

Edital de Processo Seletivo nº 076/2023 Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de contratação temporária emergencial de professor de anos finais, na disciplina de Educação Artística, nos termos da Lei Municipal nº 1020, de 16 de dezembro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nome do Candidato	Nota	Classificação
Uilher Blatz do Amaral	64	2º
Denner Rodrigues Goulart	45	3º

- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório no 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 002/2023 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Finais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/97/Vu8qIEkPryHjAl6E7IZOeVYz5dHe_e_v.pdf

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 59fb9e69-ac99-42a5-831b-de8593a3e5fc

Edital nº 017/2023

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, sob Regime Estatutário para provimento de vaga a vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte- RS.

A Prefeita de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais , convoca e nomeia candidatos abaixo relacionados:

Concurso Público nº 001/2018

Cargo : MONITOR ESCOLAR

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
556040	Vanessa de Farias Garcia	74	3º

Concurso Público nº 002/2018

Cargo : MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
1273196	Elisângela Souza Gautério	59	4º

- Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº 158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 8h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 2.2, Edital nº 001/2018 e no 12.4 do Edital de Abertura nº 002/2018 - II Concurso Público 2018 . No prazo de 10 (dez) dias prorrogável por igual período, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor regidos pela Lei 453/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As avaliações psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- Em se tratando de candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/98/Tuxw5h5Z2fue1zX4TWvIEzWOSLY1kL8.pdf>

Bruno Mendonça Costa e Neromar de Araújo Guimarães
Secretario Municipal de Administração e Prefeito e Exercício

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 5282ef8b-225f-44b6-b744-5113272c9574

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Terça-feira, 7 de março de 2023

Edição nº 07/03 - Ano 2023
